

DECRETO Nº. 14.258/10  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 82.043,70.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 82.043,70 (Oitenta e Dois Mil Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.043,70
10.10-041220002.2005	Manutenção Divulgação dos Atos Oficiais	
10.10-339030	Material de Consumo	80.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.043,70
10.10-041220002.2005	Manutenção Divulgação dos Atos Oficiais	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10.10-041220002.2026	Operacionalização dos Distritos	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

outubro de 2010.

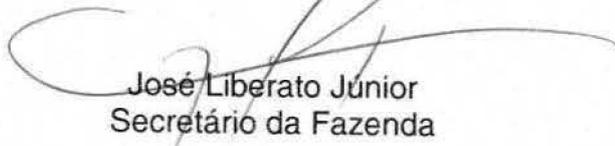
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

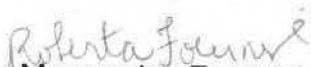


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos